

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0693/78

INTERESSADA: THAÍS DA SILVA MARTINS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar pediatria , no Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1325 /78 - CTG - APROVADO EM 01 / 11 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Indica a Faculdade de Medicina de Jundiaí a srta. Thaís da Silva Martins para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina Pediatria do Departamento de Pediatria.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é médica formada pela Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda, cujo curso concluiu em 1974.

Possui curso de Residência, com duração de 3 (três) anos, realizado no Serviço de Cirurgia Infantil do Hospital Municipal Jesus, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, além de outros cursos ligados a especialidade, indicados no Processo. Pode, portanto, ser indicada como Professor I.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da médica Thaís da Silva Martins para exercer as funções de Professor I junto, a disciplina Pediatria, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 23 de agosto de 1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, - Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18/10/78
Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente